



LEI Nº 526/2023

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 477/2020, para fins de modificar a denominação da Associação nela referida para “Associação dos Apicultores de Catuji – AAPITUJI”, e dá outras providências.

O Povo do Município de Catuji, Estado de Minas Gerais, por seus representantes no Poder Legislativo, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a ementa da Lei nº 477/2020, que passa a ter a seguinte redação:

“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Apicultores de Catuji – AAPITUJI, e dá outras providências.”

Art. 2º - O Art. 1º da Lei nº 477/2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Catuji-MG, a Associação dos Apicultores de Catuji – AAPITUJI, entidade civil sem fins lucrativos, com caráter organizacional e assistencial, de duração indeterminada, fundada em 08 de agosto de 2011, inscrita no CNPJ sob o nº 14.087.850/0001-83, com sede e foro neste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catuji/MG, 28 de junho de 2023.

Construindo um Novo Tempo!

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta lei foi publicada no quadro de publicações do poder executivo Municipal.

Catuji, 28/06/2023

[Assinatura]
Assinatura do responsável